

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDÊNCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 167/2020

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Aprova os documentos e regramentos para realização processo eleitoral que elegerá dupla para o Conselho Fiscal da Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de outubro 2020, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- Considerando disposto no artigo 24, inciso VII do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- A ausência de dupla eleita no processo eleitoral imediatamente anterior para preenchimento da vacância de vaga, nos termos do artigo 30, § 4º do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- A insuficiência de candidatos classificados, conforme disposto no artigo 48, § 6º do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- A necessidade de eleger dupla para cumprimento da alternância prevista no artigo 51, § 2º do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- A Resolução/Conselho Deliberativo Nº 01/2017, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Viva de Previdência;
- A Resolução/Conselho Deliberativo/Nº 123/2019, que aprova a composição da Comissão para organização do Processo Eleitoral de membros do Conselho Fiscal da Fundação Viva de Previdência;
- A Resolução/Conselho Deliberativo Nº 125/2019, que aprova o Regulamento Complementar para o Processo Eleitoral Especial de membros do Conselho Fiscal da Fundação Viva de Previdência;
- O teor da Carta/Fundação Viva/Comissão Eleitoral/Nº 002/2020 a anexos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar que o Processo Eleitoral para a dupla do Conselho Fiscal seja de forma virtual;

2. Aprovar que a Diretoria Executiva realize a divulgação das eleições, por meio do site e mensagens aos participantes e assistidos (SMS), crie a *landing page* e postagens nas redes sociais;
3. Aprovar que sejam revogados os artigos 12, inciso XI, e artigos 15, 29, 31 e 40 da Resolução/Conselho Deliberativo Nº 01, de 24 de março de 2017, pois não se aplicam ao processo eleitoral para dupla do Conselho Fiscal;
4. Aprovar que o artigo 49 do Estatuto da Fundação, excepcionalmente, não se aplique nesta eleição em virtude do tempo para realização do processo eleitoral;
5. Aprovar que são eleitores todos os participantes e assistidos maiores de 18 anos;
6. Aprovar a proposta de Calendário Eleitoral;
7. Aprovar a proposta do Edital de Convocação, a Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade, anexos ao Edital;
8. Determinar que seja publicado no portal da Fundação o Regulamento Eleitoral principal e complementar, o ato de constituição da Comissão Eleitoral, Calendário Eleitoral, Edital de Convocação e seus anexos, bem como a decisão do Conselho Deliberativo sobre as revogações do Regulamento Eleitoral Principal; e
9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo